Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Ano I | **Edição Nº 953 de segunda-feira, 27 de julho de 2026** | **Nº de páginas: 29**

SUMÁRIO:

- **AVISO DE REPUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2026.** - ;
- **EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2025.** - ;
- **EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2026** - ;
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 304/2026** - ;
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 305/2026.** - ;
- **Notificação Prévia Juliani** - ;
- **EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA Nº 104/2026.** - ;
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2026** - ;
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2026.** - ;
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 307/2026** - ;
- **Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 524.2026** - ;
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2026 - smtt.** - ;
- **PORTARIA SMTT Nº 066/2026** - ;
- **PORTARIA Nº 002/2026 - SEDUC.** - ;
- **DECRETO Nº 252/2026** - ;
- **DECRETO Nº 253/2026** - ;
- **ERRATA PORTARIA Nº 061/2025.** - ;
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2026** - ;
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2026.** - ;
- **PORTARIA Nº 938/2026.** - ;
- **PORTARIA Nº 939/2026** - ;
- **PORTARIA Nº 940/2026** - ;

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2026

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Itabaiana, em atendimento às disposições legais torna público, para conhecimento de todos, a **REPUBLICAÇÃO** de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: contratação de empresa especializada para a Implantação de pavimentação asfáltica em trechos do Bairro São Cristóvão, no Município de Itabaiana/SE, conforme descrição no anexo I do edital.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 27/07/2026 (vinte e sete de julho de dois mil e vinte e seis) a partir das 13:00h (treze horas) – Horário de Brasília**;**

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 12/08/2026 (doze de agosto de dois mil e vinte e seis) até às 08:00h (oito horas) – Horário de Brasília**;**

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA: 12/08/2026 (doze de agosto de dois mil e vinte e seis) às 09:00h (nove horas) – Horário de Brasília

TIPO: Menor Preço Global.

PRAZO: 04 (quatro) meses.

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Global.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0227 - Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura dos Serviços Públicos e de Habitação; 15.451.0003.1204 – Abertura, Pavimentação e/ou Recuperação de Vias 44905100 - Obras e Instalações 44905103 - Obras e/ou edificações para uso comum do povo - Fonte 17063110 – Transferências Especial da União, Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

BASE LEGAL: A presente licitação será regida pela: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Municipal n° 2.705/2023, do Decreto Municipal N° 518/2023, Decreto Municipal N° 543/2023 e Decreto Municipal nº 091/2023, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento.

PARECER JURÍDICO: 267/2026

LOCAL: licitanet licitações on-line (https://licitanet.com.br/).

VALOR MÁXIMO: R$ 1.375.437,17 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta sete reais e dezessete centavos). O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Francisco Santos, nº 160, 2º andar, centro, Itabaiana/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h, pelos sites www.itabaiana.se.gov.br, (https://licitanet.com.br/) ou através do e-mail: licitacao.pmita@gmail.com

Itabaiana/SE, 24 de julho de 2026

Danielle Silva Telles
Agente de Contratação

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 036/2025.

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial SRP nº 016/2025. Ata de Registro de Preços nº 036/2025.
CONTRATADA: Sergipe Turismo Ltda-ME
ESPÉCIE DE ADITIVO: prorrogação do prazo de Ata de Registro de Preços.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 01 (um) ano
PRAZO ACRESCIDO 1°: 01 (um) ano
VIGÊNCIA ATUALIZADA: 02 (dois) anos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, do Decreto Federal N° 11.462/2023 e Art. 14, do Decreto Municipal 318/2024.
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Conforme justificativa em anexo.
PARECER JURÍDICO: nº. 287/2026

Itabaiana, 27 de Julho de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito do Município
Órgão Gerenciador

Genilza de Jesus Santos
Fundo Municipal de Saúde
Órgão Participante

Osanir dos Santos Costa
Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão Participante

Osanir dos Santos Costa
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA
Órgão Participante

Eliane dos Santos Peixoto
Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA
Órgão Participante

Jonathan Mendonça Santos
Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte
Órgão Participante

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE — CNPJ:13.104.740/0001-10

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

EXTRATO

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2026

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contrato nº 004/2006. Pregão Eletrônico nº 002/2026-FMAS.
CONTRATADA: **SEMPRE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**
CNPJ: 52.978.820/0001-24
OBJETO CONTRATUAL: contratações de empresas para fornecimento parcelado de gênero alimentícios para compor cesta básica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: A promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, promovendo-se o acréscimo do valor em virtude da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual, acrescendo no item 01 do contrato 004/2026, consoante justificativa técnica, e em conformidade com a Lei nº. 14.133/21, em seu art. 124, II, "d".
Valor unitário/global anterior: R$ 101,76
Percentual/Valor de reajuste do reequilíbrio: 35,46%
Novo valor unitário/global atualizado: R$ 137,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
BASE LEGAL: Artigo 124, II, "d" da Lei nº 14.133/2021.
MOTIVO DA ALTERAÇÃO: reequilíbrio econômico-financeiro contratual
PARECER JURÍDICO: nº 41/2026

Itabaiana, 24 de julho de 2026

Osanir dos Santos Costa
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREFEITURA DE ITABAIANA

Rua Cecília Vieira Santos, 784, Serrano, Itabaiana - SE, CEP: 49503-102
itabaianasocial@hotmail.com (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

EXTRATO

Extrato do Contrato nº 304/2026

Número/Protocolo: Pregão Eletrônico nº 002/2026/PMI – Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE.
Objeto: Contratação de empresas para fornecimento parcelado de material de consumo copa, cozinha, limpeza e outros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Contratada: MMD COMÉRCIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 58.608.439/0001-81.
Valor: Pela perfeita e fiel execução do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor de R$ 910,00 (novecentos e dez reais).
Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, consecutivos, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável, tão somente, na ocorrência de fato motivador, devidamente justificado, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei n° 14.133, de 2021 c/c parágrafo único do Art. 22 e Art. 36, ambos do Decreto Federal Nº 11.462/2023 c/c §1º, do Art. 14, do Decreto municipal Nº 318/2024.
Classificação Orçamentária: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE ITABAIANA; Nomenclatura e Classificação Programática: 10.302.0007.2095 – GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; Classificação Econômica: 33903000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Fonte de Recurso: 16593110 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais; Fonte de Recurso: 16593120 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de bancada; Fonte de Recurso: 16593130 – Identificação das Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão.
Base Legal: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.
Nota de Empenho: 07240001.

Itabaiana/SE, 27 de julho de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA
Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

EXTRATO

Extrato do Contrato n° 305/2026

Número/Protocolo: Pregão Eletrônico nº 014/2024/PMI – Prefeitura Municipal de Itabaiana.
Objeto: Contratação de empresa especializada no controle integrado de pragas (Dedetização, descupinização, desinsetização e desratização, nas instalações do Fundo Municipal de Saúde/SE), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Contratada: MICHEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 28.240.054/0001-43
Valor: O valor total é de R$ 11.708,15 (onze mil e setecentos e oito reais e quinze centavos).
Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da celebração contratual, com a execução devendo ser prestado no(s) dia(s) a ser designado pela competente ordem de serviço, prorrogável somente na ocorrência de fatos supervenientes, consoante artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Classificação Orçamentária: Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE ITABAIANA; Nomenclatura e Classificação Programática: 10.301.0007.2093 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE; Classificação Econômica: 33903000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15001002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Base Legal: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.
Nota de Empenho: 07240002.

Itabaiana/SE, 27 de julho de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA DE ITABAIANA
Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

AVISO

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

selo unicef

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISSCIPLINAR N° 004/2026.

À Srª. ***Juliani Jamili de França Batalha, Matrícula nº 21556; Residente e Domiciliado na Rua: Escritor Graciliamos Ramos; Número: 415; Bairro: Jabotiana; CEP: 49095-950; Cidade: Aracaju – SE.***

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria n° 1.100 de 22 de julho de 2025 do Executivo do Município de Itabaiana-SE, publicada no Diário Oficial no dia de 22 de julho de 2025, para apurar os fatos relacionados no Processo nº 004/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, venho comunicar a Vossa Senhoria que esta Comissão Processante foi instalada ás 10 (dez) horas do dia 06 de maio de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE, situada na Praça Fausto Cardoso, 12, Centro, Itabaiana/SE. Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LA** dos fatos constantes naquele processo, no qual V.Sa. figura como acusado(a) da denúncia ali constante das supostas irregularidades decorrentes do abandono de cargo o que abre possibilidades para pena de Demissão, conforme explicação do art. Art. 244, inciso III da Lei Complementar 11/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos de Itabaiana) In Verbis:

> Art. 244 A pena de demissão será aplicada quando houver transgressão do Artigo 238, XIII a XXX ou forem cometidas as seguintes infrações:
>
> (...)
>
> III - abandono de cargo, configurado pela ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos e nas hipóteses dos Artigos 34, 37 e 42 desta Lei.

PROCURADORIA GERAL
Praça Fausto Cardoso, 12, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-223
procuradoria@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

AVISO

Resta patente ser assegurado ao servidor o direito de acompanhar o processo, pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar, inquirir e reinquirir testemunhas, produzir provas, contra provas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, nos termos do art. 271 da LEI COMPLEMENTAR N° 11/2009, além do que ensina o inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para intimá-lo a apresentar Defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir deste recebimento, conforme art. 307 combinado com o art 292 da Lei nº LEI COMPLEMENTAR N° 11/2009. Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador na sede da Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE, situada na Praça Fausto Cardoso, 12, Centro, Itabaiana/SE, no horário de 09: horas até às 12 horas das terças feiras, dia em que a comissão se encontra reunida.

Itabaiana/SE, 15 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO CARLOS SILVA SANTOS
Data: 15/07/2026 14:53:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

João Carlos Silva Santos
Presidente da Comissão

PROCURADORIA GERAL
Praça Fausto Cardoso, 12, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-223
procuradoria@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA nº 001/2026.
CONTRATO Nº 104/2026.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE.
CONTRATADA: MJD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 09.523.284/0001-75.
OBJETO APOSTILA: Reajuste do valor do saldo contratual com base na variação do índice INCC, conforme previsto no contrato, Cláusula Sétima - Reajuste.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.322.666,51 (dois milhões, trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos)
VALOR DO REAJUSTE: R$ 333.753,26 (trezentos e trinta e três mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), equivalente ao reajuste de 0,143694% (...).
VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R$ 2.656.419,77 (dois milhões seiscentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e dezenove reais e setenta e sete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Itabaiana/SE, 24 de julho de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE — CNPJ:13.104.740/0001-10

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO
CONTRATO n° 047/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico 035/2025 – PMI
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratações de empresas para fornecimento parcelado de material de consumo (material de expediente e outros), nas condições estabelecidas no Termo de Referência**,** conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
CONTRATADA: LIVRARIA E PAPELARIA TODAS AS CORES LTDA.,R$13.024,66 (treze mil, vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos).
PRAZO: o prazo de vigência da contratação é de 120 dias contados da celebração contratual.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Órgão - 04- Secretaria do Desenvolvimento Social UO - 0402 - FMAS Fundo Municipal de Assistência Social 08.245.0006.2108 – Bloco da proteção Social básica (BL/PSB/FNAS)33903000 – Material de Consumo33903016 – Material de ExpedienteFonte 1660.0000Órgão - 04- Secretaria do Desenvolvimento Social UO - 0402 - FMAS Fundo Municipal de Assistência Social 08.245.0006.2193 – Execução de emendas parlamentares para assistência social 33903000 – Material de Consumo33903016 – Material de Expediente / Programação 2802908202200003Fonte 1669.3110Órgão - 04- Secretaria do Desenvolvimento Social UO - 0402 - FMAS Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0006.2121 – Cofinanciamento Estadual- PSE33903000 – Material de Consumo33903016 – Material de ExpedienteFonte 1661.0000Órgão - 04- Secretaria do Desenvolvimento Social UO - 0402 - FMAS Fundo Municipal de Assistência Social 08.245.0006.2114– Bloco Gestão do Suas33903000 – Material de Consumo33903016 – Material de ExpedienteFonte 1661.0000
NOTAS DE EMPENHO:07270001; 07270002; 07270003; 07270004.

Itabaiana/SE, 27 de Julho de 2026.

Osanir dos Santos Costa
Secretária Municipal

EXTRATO

Extrato do Contrato nº 306/2026

Número/Protocolo: Pregão Eletrônico nº 002/2026/PMI – Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE.
Objeto: Contratação de empresas para fornecimento parcelado de material de consumo copa, cozinha, limpeza e outros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Contratada: ATACADÃO SÃO MIGUEL LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.296.362/0001-46
Valor: Pela perfeita e fiel execução do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor de R$ 5.273,90 (cinco mil, duzentos e setenta e três reais e noventa centavos).
Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, consecutivos, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável, tão somente, na ocorrência de fato motivador, devidamente justificado, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei n° 14.133, de 2021 c/c parágrafo único do Art. 22 e Art. 36, ambos do Decreto Federal Nº 11.462/2023 c/c §1º, do Art. 14, do Decreto municipal Nº 318/2024.
Classificação Orçamentária: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE ITABAIANA; Nomenclatura e Classificação Programática: 10.302.0007.2095 – GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; Classificação Econômica: 33903000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Fonte de Recurso: 16593110 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais; Fonte de Recurso: 16593120 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de bancada; Fonte de Recurso: 16593130 – Identificação das Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão.
Base Legal: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.
Nota de Empenho: 07270003.

Itabaiana/SE, 27 de julho de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA DE ITABAIANA
Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

EXTRATO

Extrato do Contrato n° 307/2026

Número/Protocolo: Processo Administrativo n° 188/2025 – Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, Pregão Eletrônico nº. 015/2025/FMS.
Objeto: Contratação para aquisição parcelada de medicamentos, insumos e correlatos essenciais destinados a atender as necessidades da Assistência Farmacêutica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23.
Valor: O valor total da contratação é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Prazo: O prazo de vigência da contratação é até 120 (cento e vinte) dias contados da data de assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Classificação Orçamentária: Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE ITABAIANA; 10.301.0007.2093 - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE; 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde. Fonte de Recurso: 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos. Fonte de Recurso: 16210000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; Fonte de Recurso: 16593110 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais; Fonte de Recurso: 16593120 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada; 10.303.0007.2097 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA; Classificação Econômica: 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde. Fonte de Recurso: 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos; Fonte de Recurso: 16210000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.
Base Legal: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.
Nota de Empenho: 07270002.

Itabaiana/SE, 27 de julho de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA
Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

PORTARIA

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

PORTARIA Nº 504 /2026
DE 27 DE julho DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal N° 2.705/2023, o Decreto Municipal N° 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8°, do Decreto Municipal N° 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9° e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Paulo Henrique Santos De Oliveira - CPF nº 035. ***. ***-85 – Gestor do Contrato;

II - Carlos Júnio Alves Correa - CPF nº. 047.***. ***-14 – Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designadas como substitutas:

I – Jose William Santos Da Felicidade - CPF nº. 065.***. ***-11 – Gestor do Contrato - Substituto;

II - Antônio Carlos Meneses Carvalho – CPF nº 027. ***. ***-03 Fiscal setorial do contrato - Substituto.

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

PORTARIA

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão diretamente no âmbito do Contrato nº 245/2026 decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 001/2026/FMS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	ARMAZEM DOS ARREIOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 50.747.846/0001-68.
Objeto do Contrato	Contratação de aquisições parcelada de alimentação animal, acessórios e demais insumos, que atenderão as necessidades do Centro Municipal de Equoterapia Governador João Alves Filho vinculado ao Fundo Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados do(a) data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 27 de julho de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 677/2025
Município de Itabaiana - SE

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal da Saúde

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Paulo Henrique Santos De Oliveira - **Gestor do Contrato**
Ciente em: 27/07/26

Carlos Júnio Alves Correa - **Fiscal Setorial do Contrato**
Ciente em: 27/07/26

Jose William Santos Da Felicidade - **Gestor do Contrato - Substituto**
Ciente em: 27/07/26

Antônio Carlos Meneses Carvalho - **Fiscal Setorial do Contrato - Substituto**
Ciente em: 27/07/26

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA
Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

EXTRATO

EXTRATO DO
CONTRATO n° 038/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **Pregão Eletrônico N° 003/2026**

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, para a locação de equipamentos, softwares e serviços de vídeo monitoramento inteligentes, incluindo fornecimento, instalação, configuração, operação assistida, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico especializado, atualização tecnológica e capacitação dos usuários, bem como, realizar a integração da central de monitoramento da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes com a da Guarda Municipal do município de Itabaiana/SE e dos demais órgãos participantes, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATADA: MASTER SOLUCOES LTDA.

VALOR: R$ 1.848.577,80 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2026, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 - Superintendência Municipal de Trânsito e de Transporte
05.01 - Superintendência Municipal de Trânsito e de Transporte
26.122.0003.2.125 - Manutenção da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte
26.122.0003.2.125 3390.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica/Locação de Equipamentos e Software
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

NOTA DE EMPENHO: Nº. 07270001/2026.

Itabaiana/SE, 27 de julho de 2026.

Jonathan Mendonça Santos
Superintendente Interino

José Paes dos Santos[1]
Prefeito de Itabaiana/SE

[1] **Assinatura conforme exigência do Decreto Municipal nº123/2025.**

SUPERINTENDENCIA MUNICPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
PREFEITURA DE ITABAIANA
Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064
superintendencia@smtt.itabaiana.se.gov.br (79) 3431-8800

PORTARIA

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

PORTARIA Nº 66/2026

DE 27 DE JULHO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da SMTT.

O Superintendente, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8°, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9° e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da SMTT, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Grasielle dos Santos Mendonça – portadora CPF nº.[redacted].566.865-[redacted] Gestor do Contrato.

II — Cleonâncio Almeida Santos – portador do CPF nº[redacted].743.715-[redacted] Fiscal do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Thieres Vasconcelos Alves – portador do CPF nº[redacted].519715-[redacted] - Gestor do Contrato - Substituto;

SUPERINTENDENCIA MUNICPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064
superintendencia@smtt.itabaiana.se.gov.br (79) 3431-8800

1

PORTARIA

II - Leonardo Menezes Santos – portador do CPF nº [redacted].384.275-[redacted] Fiscal do Contrato - Substituto.

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 38/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
MASTER SOLUÇÕES LTDA	Registro de preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, para a locação de equipamentos, softwares e serviços de vídeo monitoramento inteligentes, incluindo fornecimento, instalação, configuração, operação assistida, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico especializado, atualização tecnológica e capacitação dos usuários, bem como, realizar a integração da central de monitoramento da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes com a da Guarda Municipal do município de Itabaiana/SE e dos demais órgãos participantes, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e seus anexos.	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2026, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria terá validade durante toda sua vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 27 de julho de 2026.

Jonathan Mendonça Santos
Superintendente Interino

CIENTE
Thiane Vasconcelos Alves

José Paes dos Santos[1]
Prefeito de Itabaiana/SE

ciente
Graziella dos Santos Mendonça.

[1] **Assinatura conforme exigência do Decreto Municipal nº123/2025.**

SUPERINTENDENCIA MUNICPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064
superintendencia@smtt.itabaiana.se.gov.br (79) 3431-8800

2

PORTARIA

PORTARIA Nº 02/2026/SEDUC
DE 27 DE JULHO DE 2026

Nomeia os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itabaiana/SE, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABAIANA**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de fatos que, em tese, possam configurar infração disciplinar praticada por servidor público municipal;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar irregularidades, assegurando o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Itabaiana/SE:

I – **Carlos Alberto Gois**, CPF nº **001.537.415-70**, na qualidade de **Presidente**;

II – **Hermenegildo Freire de Macedo**, CPF nº **415.001.215-68**, na qualidade de **Membro**;

III – **Paula Fernanda Correia Andrade Carvalho**, CPF nº **946.650.285-91**, na qualidade de **Membro**.

Art. 2º Compete à Comissão promover a instrução do Processo Administrativo Disciplinar, realizando todas as diligências necessárias à apuração dos fatos, assegurando ao investigado o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, nos termos da legislação aplicável.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE ITABAIANA
Avenida Otoniel Dórea, 403, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-142
educacao@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

PORTARIA

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, podendo requisitar documentos, informações e a colaboração de quaisquer órgãos e servidores da Administração Pública Municipal necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de **60 (sessenta) dias**, contado da data da instalação da Comissão, admitida prorrogação por igual período, mediante justificativa fundamentada e autorização da autoridade competente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Educação de Itabaiana, 27 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDER DE JESUS ANDRADE
Data: 27/07/2026 12:44:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ÉDER DE JESUS ANDRADE
Secretário Municipal de Educação



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE ITABAIANA
Avenida Otoniel Dórea, 403, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-142
educacao@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10 **JULHO/2026**

DECRETO 252/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 53.925,80 (CINQUENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2114	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - (IGD-SUAS)	
33903900 - 16610000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	238,00
	Soma da Ação:	**238,00**
2119	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	
31901100 - 16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00
	Soma da Ação:	**15.000,00**
2122	COFINANCIAMENTO ESTADUAL - PSB	
31900400 - 16610000	Contratação Por Tempo Determinado	30.000,00
	Soma da Ação:	**30.000,00**
2141	PROCADSUAS	
31900400 - 16600000	Contratação Por Tempo Determinado	6.650,00
	Soma da Ação:	**6.650,00**
2193	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903000 - 16693110	Material de Consumo	2.037,80
	Soma da Ação:	**2.037,80**
	Soma da Unidade:	**53.925,80**
	Total Geral:	**53.925,80**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2109	BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA - BPC	
33903000 - 16600000	Material de Consumo	15.000,00
	Soma da Ação:	**15.000,00**
2110	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	
31901300 - 16600000	Obrigações Patronais	38.925,80
	Soma da Ação:	**38.925,80**
	Soma da Unidade:	**53.925,80**
	Total Geral:	**53.925,80**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 27 de julho de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10 **JULHO/2026**

DECRETO 253/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.654.000,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0206	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB**	
2299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	900.000,00
	Soma da Ação:	**900.000,00**
6299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - PRÉ-ESCOLA	
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	250.000,00
	Soma da Ação:	**250.000,00**
8299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - EJA	
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	250.000,00
	Soma da Ação:	**250.000,00**
8399	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - ESPECIAL	
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	250.000,00
	Soma da Ação:	**250.000,00**
	Soma da Unidade:	**1.650.000,00**
0227	**SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRURURA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DE HABITAÇÃO**	
2200	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS PÚBLICO E DA HABITAÇÃO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
	Soma da Ação:	**4.000,00**
	Soma da Unidade:	**4.000,00**
	Total Geral:	**1.654.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0205	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
1013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
44905100 - 15690000	Obras e Instalações	1.150.000,00
	Soma da Ação:	**1.150.000,00**
2026	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	100.000,00
	Soma da Ação:	**100.000,00**
2138	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	200.000,00
33903000 - 15520000	Material de Consumo	200.000,00
	Soma da Ação:	**400.000,00**
	Soma da Unidade:	**1.650.000,00**
0227	**SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRURURA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DE HABITAÇÃO**	
2205	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
33903000 - 17063110	Material de Consumo	4.000,00
	Soma da Ação:	**4.000,00**
	Soma da Unidade:	**4.000,00**
	Total Geral:	**1.654.000,00**

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10 **JULHO/2026**

DECRETO 253/2026

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 27 de julho de 2026.



JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057

ERRATA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

E R R A T A

Na **Portaria nº. 061/2025 De 06 de janeiro 2025. – Onde se lê: Art. 1°.** Nomear os Assessores Especiais, abaixo relacionados:

Nome	CPF	Cargo
SILVANIA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS	002.***.***-31	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI

Retifica-se para: Portaria nº. 061/2025 De 08 de janeiro 2025. – Onde se lê: Art. 1°. Nomear os Assessores Especiais, abaixo relacionados:

Nome	CPF	Cargo
SILVANIA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS	002.***.***-31	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI

Validando as outras informações e publicação da mesma.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Itabaiana/SE, 27 de julho de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DO
CONTRATO Nº 262/2026.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico N.º 011/2025 – Ata Registro de Preço nº 033/2025.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, reparação, adaptação e modificação e/ou alteração em praças públicas de responsabilidade do município, referente a revitalização da Praça Manoel Pereira de Oliveira Santos no Bairro Oviedo Teixeira, neste município, destinados a atender às necessidades da Prefeitura de Itabaiana, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência.
CONTRATADA: CONSTRUTORA ROCHA LTDA
VALOR: R$ 247.793,18 (duzentos e quarenta e sete mil setecentos e noventa e três reais e dezoito centavos)
PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c Art. 36, do Decreto Federal Nº 11.462/2023.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.27 – Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura, dos Serviços Públicos e de Habitação. 15.452.0003.2205 - Manutenção dos Serviços Públicos. 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 33903905 – Serviços Técnicos Profissionais. Fonte: 15000000
NOTA DE EMPENHO: nº 07240015/2026.

Itabaiana/SE, 24 de julho de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DO CONTRATO N° 263/2026.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico N.º 011/2025 – Ata Registro de Preço nº 033/2025.
OBJETO: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, reparação, adaptação e modificação e/ou alteração em praças públicas de responsabilidade do município, destinados a atender às necessidades da Prefeitura de Itabaiana, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência
CONTRATADA: CONSTRUTORA ROCHA LTDA
VALOR: R$ 247.793,18 (duzentos e quarenta e sete mil setecentos e noventa e três reais e dezoito centavos)
PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105, da Lei n° 14.133, de 2021, c/c Art. 36, do Decreto Federal N° 11.462/2023.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.27 – Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura, dos Serviços Públicos e de Habitação. 15.452.0003.2205 - Manutenção dos Serviços Públicos. 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 33903905 – Serviços Técnicos Profissionais. Fonte: 15000000
NOTA DE EMPENHO: nº 07240015/2026.

Itabaiana/SE, 24 de julho de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 938 /2026
DE 27 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, PARA ATUAREM NO CONTRATO MENCIONADO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SERGIPE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - **Aline dos Santos Rodrigues**, CPF nº – 048.***.***-47 Gestor do Contrato;
I.I -**Patrícia de Oliveira Feixoto Souza** - CPF 956.***.***-49 – Gestor do Contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 – SERRANO - ITABAIANA

1/2

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II Jacqueline Souza Teles - CPF 297.***.***-71 – Fiscal do Contrato;
II.I Edna Maria da Silva - CPF 722.***.***-59 – Fiscal - Substituto;

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 047/2026, decorrente do Pregão 035/2025 – PMI.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
LIVRARIA E PAPELARIA TODAS AS CORES LTDA.	O objeto do presente instrumento é a contratações de empresas para fornecimento parcelado de material de expediente e escritório nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	O prazo de vigência da contratação é de 120 dias contados da celebração contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 27 de julho de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Ciência dos fiscais e gestores em:

I - Aline dos Santos Rodrigues – Gestor do Contrato;

II.I - Patrícia de Oliveira Prado Souza – Gestor do Contrato - Substituto;

II - Jaqueline Souza Teles – Fiscal de Contrato

II.I - Edna Maria da Silva – Fiscal de contrato - Substituto;

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 939/2026
De 27 de julho de 2026.

Concede Readaptação de Função e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. – Conceder Readaptação de Função a(o) Servidor(a) Municipal **DIANE SILVA DE ALMEIDA,** CPF **041.***.***-04,** Ag. De limpeza e cons. de logradouros, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de **27/07/2026 a 26/07/2027,** conforme Lei Complementar nº 11/2009 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 27 de julho de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 940 /2026
De 27 de julho de 2026.

Conceder Adicional por Elevação de Escolaridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e considerando os artigos 32 e 37 da Lei Complementar n° 37/2013, **RESOLVE**:

Art. 1°. Conceder **Adicional por Elevação de Escolaridade**, no percentual de 10% sobre o vencimento do salário base, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	CPF
GENILSON ANDRADE OLIVEIRA	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	601.***.***-04

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 27 de julho de 2026.

JOSÉ PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro –Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705